

Boletim Oficial

Editor responsável:

Gustavo Abruzzini
(MTb 16709)



Edição Nº 42
10 de julho de 2003

www.valenca.rj.gov.br

Iniciado projeto de resgate e reconstrução do Casarão das Artes

Iniciativa da Cia da Água prevê exposição nas ruínas durante Festa da Glória

O Casarão das Artes, destruído por um inesperado incêndio, em novembro de 2001, deixando a cidade abalada e carente de seu principal espaço cultural, será um dos grandes atrativos, deste ano, da Festa de Nossa Senhora da Glória, de 5 a 15 de agosto. Por iniciativa da Cia da Água, permissionária do serviço de água e esgoto do município, o casarão - após removidos os escombros gerados pela destruição parcial do prédio - será aberto à visitação durante a festa. No local, serão montadas exposições de objetos, fotografias, quadros, documentos e recortes de jornais que abordam as diversas fases do Casarão das Artes. Para esta etapa, a Cia da Água e a Associação Valenciana de Turismo (Avatur), que se fará presente na exposição, buscam novos parceiros para engrandecer, ainda mais, o projeto. A iniciativa tem ainda o apoio da Prefeitura Municipal de Valença e dos proprietários do imóvel.

A limpeza dos escombros, primeira etapa do projeto de revitalização do Casarão das Artes por parte da Cia da Água, teve início na terça-feira, dia 8 de julho. Além da retirada de entulho, estão sendo cuidadosamente recolhidos objetos característicos da construção da época que deverão fazer parte de um possível museu do espaço. Além disso, no lugar onde encontra-se soterrada os restos da biblioteca de livros raros será feito cuidadoso trabalho arqueológico, em busca de qualquer fragmento que seja significativo para a memória da cidade. Os trabalhos contam com o acom-

panhamento técnico da arquiteta Branca Ribeiro, chefe do Serviço de Patrimônio Histórico do município, e do engenheiro Gustavo Serafim da Secretaria de Obras.

Empenhada na idéia de reconstrução do Casarão (símbolo usado, inclusive, na capa da proposta apresentada à Comissão de Licitações da Prefeitura, quando da concorrência da permissão dos serviços de água e esgoto), a Cia da Água espera, em seguida a este primeiro momento, aglutinar novas parcerias voltadas para viabilização da recuperação total do prédio. A empresa pretende devolver à Valença este importante espaço, parte integrante da alma cultural do valenciano.



Serviço de limpeza em curso



Fachada atual do antigo sobrado



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito

Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito

Paulo Jorge Cesar

Chefia de Gabinete

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Luís Mário Machado dos Santos

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Cyro Guimarães

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

Secretaria de Fazenda

Secretário: Aldecy Rodrigues

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Saúde

Secretário: Maria Elisa Pinto Vieira

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Secretário: José Maria Mendes

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Sérgio José de Medeiros

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna: Pedro Paulo Pereira Simões

Parapeúna: Maurício de Figueiredo Pereira

Conservatória: Fábio Antônio Pires Jorge

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Wargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da
Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Paginação: Valéria de Almeida;

Fotografias: Ricardo Reis

Circulação: Direcionada

Tiragem: 1 mil exemplares

Impressão: Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

ENTREGA DE ORIGINALS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000
Tel.: (24) 2452-5505

PORTARIA N° 154, de 02 de julho de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2003, o Sr. **ANTÔNIO DO NASCIMENTO FERNANDES**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

PORTARIA N° 155, de 02 de julho de 2003.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2003, o Sr. **AMAURI GONÇALVES FERNANDES**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.4, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA
Prefeito

Decreto n° 00092/03 de 3 de julho de 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal n° 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00	15.000,00
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00	5.000,00
0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0105.15.452.0506.1.053-3.3.90.30.00.00	8.000,00
0105.04.122.1203.2.052-3.3.90.36.00.00	2.000,00
0601 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
0106.12.122.1203.2.068-3.3.90.36.00.00	3.000,00
1601 – GABINETE DO PREFEITO	
0116.27.811.0720.2.101-3.3.90.36.00.00	2.000,00
0116.08.244.1203.2.102-3.3.90.39.00.00	10.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0401 – SECRETARIA MUN. FAZENDA	
0104.28.841.1302.2.046-3.2.90.21.00.00	25.000,00

0501 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
0105.15.452.0506.1.053-3.3.90.39.00.00 20.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de julho de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Departamento de Controle de Trânsito

Processos Julgados pela Junta Administrativa de Recursos de infrações

Julgamento dia 23/06/03:

Processos Deferidos:

Proc. 12144 de 12/06/03, 12193 de 13/06/03, 12194 de 13/06/03, 12225 de 13/06/03, 12231 de 13/06/03, 12415 de 18/06/03.

Processos Indeferidos:

Proc. 12277 de 16/06/03, 12400 de 18/06/03, 12401 de 18/06/03, 12402 de 18/06/03.

Julgamento dia 27/06/03:

Processos Deferidos:

Proc. 12472 de 20/06/03, 12519 de 23/06/03.

Processos Indeferidos:

Proc. 12470 de 20/06/03, 12471 de 20/06/03, 12516 de 23/06/03, 12606 de 23/06/03, 12751 de 25/06/03, 12717 de 24/06/03, 12718 de 24/06/03, 12719 de 24/06/03, 12720 de 24/06/03, 12721 de 24/06/03, 12722 de 24/06/03, 12723 de 24/06/03, 12724 de 24/06/03, 12725 de 24/06/03, 12726 de 24/06/03, 12727 de 24/06/03, 12728 de 24/06/03, 12729 de 24/06/03, 12730 de 24/06/03.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Farmo Construções e Incorporações Ltda.

Convite n.º 022/2003

Processo Administrativo n.º 9.449/2003

Objeto: Construção de uma quadra poliesportiva no bairro Aparecida, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor: R\$ 47.059,17 (quarenta e sete mil, cinqüenta e nove reais e dezessete centavos).

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2003
Processo Administrativo n.º 13.345/2003

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene.

ENTREGADOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:
DATA/ HORA: Dia 25 de julho de 2003 às 9:30 horas.

LOCAL: Centro Administrativo Municipal (sala 27) - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença-RJ

EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no endereço acima citado no horário de 07:30 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: Quaisquer informações ou melhores esclarecimentos sobre o presente aviso poderão ser obtidos com a Comissão de Licitações, através do telefone (24) 2453 2696 ramal 44 ou no endereço acima citado.

Comissão de Licitações

Lei n.º 2083

De 18 de junho de 2003.

(Projeto de Lei n.º 18 – oriundo da Mensagem n.º 11 – do Senhor Luiz Antonio C.C.C. da Silva)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a estabelecer parcerias e firmar contratos ou convênios de Cooperação Técnica Administrativa entre o Município e Instituições Financeiras e cessão de uso de espaço físico, para instalação de Posto de Atendimento Bancário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a buscar parcerias, contratar ou conveniar com instituições financeiras Públicas ou Privadas, com finalidade de melhorar a prestação de serviços bancários no Município, bem como captar recursos através de doações para proporcionar melhorias na infraestrutura, revitalização e conservação do patrimônio histórico do Município.

Art. 2º - Caso os contratos ou convênios assinados com as referidas instituições proporcionem qualquer tipo de doação seja pecuniária ou não, estas deverão estar subordinadas à legislação vigente.

Parágrafo Único: O mesmo critério definido no "caput" deste artigo, deverá ser adotado se ocorrer obras de melhorias sociais e/ou serviços sociais.

Art. 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo autorizado a manter na instituição doadora de recursos captados, as contas salários dos seus Servidores/Empregados, ativos e inativos, por meio das quais é paga a folha de pagamento respectiva, por um período mínimo de 10 (dez) anos, bem como a movimentação dos recursos municipais (disponibilidades de caixa).

Art. 4º - Fica assegurado à Instituição que estabelecer parceria com o Município, a Cessão de Uso de espaço físico, por prazo similar ao descrito no artigo precedente, para a instalação de Posto de Atendimento Bancário, visando ao cumprimento do objeto deste diploma legal.

Art. 5º - Todos os demais atos e providências necessárias ao cumprimento desta Lei, deverão ser adotados pelo Executivo dentro do princípio da legalidade e demais princípios que regem a administração pública e o relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala "Pedro Gomes" em 18 de junho de 2003.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO **JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES**
PRESIDENTE **VICE – PRESIDENTE**

MARIA REGINA MAGALHÃES **CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA**
1ª SECRETÁRIA **2ª SECRETÁRIA -**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 04/07/2003

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
PREFEITO

Lei n.º 2084

De 23 de junho de 2003.

(Projeto de Lei n.º 19 – oriundo do Vereador Rômulo Milagres Ribeiro)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à SOCIEDADE DOS AMIGOS DA BIBLIO-

TECA PÚBLICA MUNICIPAL D. PEDRO II, na forma e condições que especifica

A Câmara Municipal de Valença, **RESOLVE:**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à **Sociedade dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal D. Pedro II** subvenção no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), destinada à realização de pequenas despesas na manutenção da Biblioteca Pública D. Pedro II, no Município.

ART. 2º - A entidade beneficiada deverá cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Orgânica do Município, prestando contas do destino da verba objeto da subvenção cuja concessão é autorizada por esta Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente sob as rubricas da Secretaria de Cultura e Turismo ou daquelas destinadas à Subvenções de Instituições Sem Fins Lucrativos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes" em 23 de junho de 2003.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO **JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES**
PRESIDENTE **VICE – PRESIDENTE**

MARIA REGINA MAGALHÃES **CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA**
1ª SECRETÁRIA **2ª SECRETÁRIA**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 07/07/2003

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
PREFEITO

Lei n.º 2085

De 23 de junho de 2003.

(Projeto de Lei n.º 20 – oriundo do Vereador Rômulo Milagres Ribeiro)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOTOCLUBE ANJOS DA SERRA. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, **RESOLVE:**

ART. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Motoclube Anjos da Serra, clube social, sem fins lucrativos, sediada neste município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.139.582/0001-42, registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Valença, sob o n.º 2009, do livro A . 8, em 21 de agosto de 2000.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes" em 23 de junho de 2003.

RÔMULO M. RIBEIRO **JOSÉ OTÁVIO C. SOARES**
PRESIDENTE **VICE – PRESIDENTE**

MARIA REGINA MAGALHÃES **CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA**
1ª SECRETÁRIA **2ª SECRETÁRIA -**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 07/07/2003

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA
PREFEITO

Valença prepara-se para Conferência da Cidade

Etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional das Cidades, a versão municipal já está marcada para realizar-se no dia 2 de agosto, no auditório da Faculdade de Medicina de Valença. Antes, porém, as instituições de Valença e os poderes públicos tem encontro marcado em reunião preparatória no dia 16 de julho, às 18:00 horas no auditório do ITERP.

As conferências preconizadas pela Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, que estabelece o Estatuto da Cidade, trabalharão sob o lema "Cidade para todos" e terão como tema "Construindo uma política democrática e integrada para a Cidade". A etapa municipal tem como finalidades propor princípios e diretrizes para as políticas setoriais e para a política municipal; identificar os principais problemas que afligem o município trazendo a voz dos vários segmentos e agentes produtores, consumidores e gestores; indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades; avaliar os instrumentos de participação popular na elaboração e implementação das diversas políticas públicas; indicar dois delegados para participarem das Conferências regional e estadual; e propor a natureza e atribuições, bem como indicar os membros do Conselho Municipal da Cidade visando a elaboração do Plano Diretor de Valença.

A comissão preparatória da Conferência Municipal é formada por representantes da Prefeitura, Conselho Municipal das Associações de Moradores, Associação Valenciana de Turismo, Rotary Club, Conselho de Pastores, Associação de Engenheiros e Arquitetos, CREA, Associação de Agentes Comunitários de Saúde, Salve a Serra, Ação Cidade Viva, Sindicato dos Empregados do Comércio, Caixa Econômica Federal e Cia da Água.

Agenda de eventos

Festa de Santa Isabel de Portugal Em Santa Isabel do Rio Preto- Período de 03 à 13/07

12/07 (sábado)

9:00 horas: Encontro de Fanfarras

* Após a missa apresentação do Coral de Conservatória

23:00 horas: Forró com o conjunto Mineiro ao calor do Boi assado inteiro

13/07 (domingo)

5:00 horas - Alvorada

10:00 horas - Missa dos Visitantes

14:00 horas - Apresentação da Banda Euterpe Comercial (Barra do Pirai)

17:00 horas - Procissão e Missa de Encerramento da Festa com apresentação do Coral Novo Tempo (Pineiral).

II Festa Julina do ATIVA IDADE

Dia: 13/07 (domingo)

A partir das 14:30 horas

Local: Clube dos Coroados

Entrada Franca

Atrações:

* Barraquinhas, quadilha e forró com o grupo "Chamego Bom"

Realização: Prefeitura Municipal de Valença/ Assessoria de Esporte e Lazer.

Projeto "Valença Alegria"

Dia 12/07 - Bairro São José das Palmeiras

Dia 19 e 20/07 - Bairro Vadinho Fonseca

A partir das 20:00horas

Eventos Fixos

✓ Esporte Solidário

Diversas atividades esportivas e culturais para crianças e adolescentes, em vários bairros durante toda a semana nos horários da manhã e tarde nas quadras de esportes de cada bairro.

✓ Parque do Açude da Concórdia

Visitação: R\$ 2,00 (exceto crianças até 10 anos e idosos acima de 65 anos). Acampamento: R\$ 5,00 pernoite por pessoa. Churrasqueira: R\$ 5,00. Estrada RJ-145 (acesso por estrada de terra). Maiores informações: (24) 9969-1018, de 8:00 às 18:00 horas

✓ "Caminhando pela Vida"

Toda 3ª feira das 16 às 18h

Toda 4ª feira das 7 às 9h

Local: Avenida do Contorno

✓ Projeto "ATIVA IDADE"

No bairros : Benfica, Biquinha, Chacrinha, São José das Palmeiras, Belo Horizonte, Cidade de Deus, Santa Cruz, Monte D'Ouro, João Dias e nos distritos Rio Bonito (Pentagna) e Santa Isabel do Rio Preto. Informações nas respectivas Associações de Moradores ou na Assessoria Municipal de Esporte.

✓ "Ginástica na Praça"

Acontece toda sexta-feira

Local: Jardim de Cima

Horário: de 8 às 10h

SAÚDE!



Um brinde à qualidade da água de Valença!

*Sorria com Saúde a nossa água é fluoretada.
O flúor na água evita em até 60% a cárie dentária em adultos e crianças!*

"A sua Saúde começa pela água".

*Água tratada é saúde preservada contra hepatite, conjutivite,
verminoses, doenças diarréicas, dentre outras".*

